

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.611, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018, bem como a Nota Técnica nº 156/2020/ESAJ/CGLNRS/GAB/SERES, resolve:

Art. 1º Ficam extintos, a pedido das respectivas Instituições de Educação Superior, os cursos constantes do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições citadas, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Para fins exclusivos de emissão e registro de diplomas, ficam reconhecidos os cursos constantes da tabela do Anexo desta Portaria, na forma prevista no art. 60 da Portaria Normativa MEC nº 23, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Nº de Ordem	Registro e-MEC	Modalidade	Código Curso	Nome Curso	Grau	Código IES	IES	Código Mantenedora	Mantenedora
1	202127928	Educação Presencial	1280163	GASTRONOMIA	Tecnológico	10588	FACULDADE UNINABUCO SÃO LOURENÇO DA MATA	2874	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR ANGLO LIDER - AESAL
2	202127039	Educação Presencial	1259565	GASTRONOMIA	Tecnológico	1552	FACULDADE UNINASSAU PARNAÍBA	1021	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

(Publicação no DOU n.º 233 de 13.12.2021, Seção 1, página 82)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.